



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 – Caraúbas-RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68 e-mail: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO nº 476/2026

29 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Concede licença à Vereadora **VANUSA LOPES CAVALCANTE** para assumir o cargo de Secretária Municipal de **Transportes e Trânsito**, dispõe sobre a opção remuneratória e determina a convocação de suplente.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, com supedâneo no artigo 10, inc I da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 46, inc X, alínea "h", todos do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Vereador a investir-se no cargo de Secretário Municipal, desde que devidamente licenciado do mandato parlamentar;

CONSIDERANDO, a previsão expressa no Art. 89, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, que elenca a investidura em função de Secretário Municipal como hipótese legítima de licença;

CONSIDERANDO, a omissão procedimental verificada nos parágrafos do referido art. 89 do Regimento Interno, e a necessidade de suprir tal lacuna mediante a **fixação de Precedente Regimental**, nos termos do Art. 303 do mesmo diploma;

CONSIDERANDO, o Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou a legalidade do pedido e a regularidade do rito adotado para a preservação da competência privativa da Câmara Municipal (Art. 10, XIII da LOM);

CONSIDERANDO, por fim, a soberania da decisão do Plenário desta Casa Legislativa, que acolheu o requerimento de licença em sessão extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2026;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 – Caraúbas-RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68 e-mail: camaracaraubasrn@gmail.com

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º- Fica concedida licença parlamentar à Vereadora **VANUSA LOPES CAVALCANTE**, ocupante da cadeira relativa ao Partido Progressista - PP, para que possa assumir o cargo de **Secretária Municipal de Transportes e Trânsito**, com fundamento no artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 89, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Conforme o requerimento apresentado e com a faculdade prevista na parte final do inciso VI do Artigo 89 do Regimento Interno, a Vereadora licenciada opta pela percepção dos subsídios integrais relativos ao seu mandato parlamentar, em detrimento dos vencimentos do cargo em comissão no Poder Executivo.

Art. 3º - Por força da licença ora concedida, fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a proceder à imediata convocação do **1º Suplente** da respectiva agremiação partidária, para assumir o exercício do mandato enquanto perdurar o afastamento da titular, nos termos da legislação eleitoral e regimental vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Câmara Municipal de Vereadores
Gabinete da Presidência
Caraúbas – RN, em 29 de abril de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
Vereador-Presidente